



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de **Gerente Federal do Fogo** para a atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, conforme autorização dada pelas Portaria nº 155, de 16 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Portaria nº 47 de 7 de março de 2018 do Ministério do Meio Ambiente - MMA que atuará em Brasília/DF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Centro Especializado Prevfogo.

1.2 Sempre que necessário, tornar-se-á público retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

1.3 Os candidatos aprovados serão contratados baseados na Lei nº 8.745/1993 e alterações, para exercerem atividades de manejo integrado do fogo, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação, obedecendo ao interesse da administração pública.

1.4 A seleção para o cargo de Gerente compreenderá Análise de Currículo, de caráter classificatório, respeitando o número de vagas.

1.5 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CARGO

2.1 Cargo: Gerente Federal do Fogo - Administrativo

2.1.1 Requisitos:

- Nível Superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência em atividades de incêndios florestais, gestão ambiental e/ou recuperação de áreas degradadas.
- Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.

2.1.2 Remuneração mensal: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

2.1.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo

Prevfogo/Ibama.

2.1.5 Vagas: 2 (duas).

2.1.6 Atribuições:

- a) Assessorar a Coordenação Estadual do Prevfogo ou Núcleo de Operações e Combate – NOC (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigada Federal e gerenciar as brigadas do Ibama/Prevfogo sob sua responsabilidade;
- d) Acompanhar as atividades e monitoramento dos incêndios florestais utilizando aplicativos e tecnologias geoespaciais;
- e) Apoiar o Gerente Federal em Geoprocessamento com dados para elaboração de mapas, relatórios e documentos técnicos.
- f) Planejar e coordenar combates ampliados de incêndios florestais, bem como produzir relatórios com os resultados das operações;
- g) Coordenar e executar atividades relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo;
- h) Conduzir com o Chefe de Brigada a supervisão da Brigada, detectando e corrigindo os possíveis problemas técnicos e administrativos que possam surgir e garantindo o cumprimento de todas as de todas as normas de segurança por parte dos brigadistas;
- i) Consolidar todos os documentos técnicos e administrativos da brigada recebidos do Chefe da Brigada para manter arquivo e atualizar a Coordenação Estadual e propor soluções de melhoria, quando necessário;
- j) Preparar materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas ao Prevfogo;
- k) Elaborar expedientes que lhe forem solicitados com relação à prevenção e combate aos incêndios florestais;
- l) Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;
- m) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação; Recolher no término do contrato e em Brigada conjunto com o Chefe da Brigada todo o acervo documental, bem como o material, equipamentos e ferramentas disponibilizados.
- n) Orientar e conduzir reuniões com os Chefes de Brigada para a execução das atividades finalísticas, e administrativas do Prevfogo, repassando documentos e cobrando a execução dentro do prazo;
- o) Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama, e em conformidade com a Norma de Veículos Oficiais - NA.SG-100-20-02;
- p) Viabilizar e prestar apoio logístico na execução de aceiros e combates aos incêndios florestais, sempre que necessário;
- q) Cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- r) Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;
- s) Realizar todas as atividades de um Chefe de Brigada e de Esquadrão, quando necessário;
- t) Realizar e coordenar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras atividades relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;
- u) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

2.2 Cargo: Gerente Federal do Fogo - Geoprocessamento

2.2.1 Requisitos:

- a) Nível Superior, na área ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com claro conhecimento e experiência em técnicas de Geoprocessamento.
- b) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.

2.1.2 Remuneração mensal: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

2.1.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.1.5 Vagas: 1 (uma).

2.1.6 Atribuições:

- a) Auxiliar a Coordenação Estadual do Prevfogo ou Núcleo de Pesquisa e Monitoramento – NPM (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- c) Manipular dados do tipo matricial (imagens de satélite e análogos) e vetorial em ambiente SIG (Sistemas de Informação Geográfica);
- d) Identificar e mapear as cicatrizes e marcas de queima e incêndios ocorridos em vegetação nativa ou plantada e em áreas ocupadas por atividades agropastoris, bem como identificar áreas com cobertura vegetal degradada ou desmatada;
- e) Produzir dados e informações em formato de tabela a partir de intersecção (análise espacial) de dados vetoriais;
- f) Produzir mapas, apresentando claramente as informações necessárias e manejando adequadamente conceitos cartografia e sistemas de projeção;
- g) Apresentar como gráficos e tabelas as informações oriundas de Sistemas de Informações Geográficas;
- h) Apoiar as atividades finalísticas do Ibama;
- i) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais;
- j) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigada Federal.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1 Em face ao disposto no Art.38, item II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que dispõe sobre candidatos portadores de deficiência e dá outras providências, em razão das peculiaridades e características do cargo e as atividades que este requer, os gerentes deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições do seu cargo, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.3 A inscrição será realizada no período de 9 a 11 de abril de 2018, de 9h às 17h, no Prevfogo – SCEN Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama/Prevfogo, quando o candidato deverá

entregar a Ficha de Inscrição – Anexo 1 e a Ficha de Avaliação Curricular – Anexo 2 (Gerente Administrativo) e Anexo 3 (Gerente Geoprocessamento) em letra de forma legível e com seus respectivos comprovantes e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
- c) Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;
- d) Comprovante da última votação (dos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular.
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- g) Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - modelo Anexo 3;
- h) Comprovante de tempo de contratação como brigadista, chefe de esquadrão ou chefe de brigada em outras instituições (exceto Ibama), se houver, e
- i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.

4.4 O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição, devendo comprová-las, quando solicitado.

4.5 As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Civil.

4.6 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e fora do prazo.

4.7 A inscrição é pessoal e intransferível.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

5.1 A verificação das qualificações e conhecimentos exigidos para a seleção dos candidatos será avaliada por uma Comissão de servidores indicados pelo Chefe do Centro Especializado Prevfogo.

5.2 Informações que não puderem ser confirmadas serão desconsideradas.

5.3 Após a comprovação das informações curriculares, os candidatos com as melhores notas serão convocados para assinatura de contrato respeitando o número de vagas.

5.4 A avaliação curricular terá o máximo de 105 pontos.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

- 6.1.1 Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;
- 6.1.2 Não comparecer a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste Edital;

90

6.1.3 Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NO CARGO:

7.1 Requisitos e condições necessários para admissão ao cargo:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.
- b) Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
- c) Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para índios.
- d) Possuir aptidão física para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- e) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades, ressalvados os casos previstos em Lei.
- f) Não ser aposentado pelo INSS, ressalvados os casos previstos em Lei.
- g) Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.
- h) Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

7.2 Documentos necessários para a contratação dos candidatos:

- a) Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame.
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato.
- c) Tipo Sanguíneo e Fator RH.
- d) Atestado Médico comprovando estar apto físico e mentalmente para admissão em cargo público.
- e) Comprovante de dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária).

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 Observada a necessidade de provimento, o Prevfogo/Ibama procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, a contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e autorizações contidas nas Portarias nº 155/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 47 de 7 de março de 2018 do Ministério do Meio Ambiente e pelas normas do Regulamento de Pessoal, na ocasião do aproveitamento no cargo.

8.2 A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o Ibama.

8.3 O Contrato será extinto sem direito a indenização por:

- I. Término do prazo contratual;
- II. Rescisão por iniciativa do contratado;
- III. Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;
- IV. Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após apuração mediante sindicância.

8.3.1 A extinção do Contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao Ibama com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.3.2 A extinção do Contrato decorrente das hipóteses a que se referem os itens I a IV acarretará o pagamento ao contratado apenas dos valores diretamente relacionados à execução dos serviços, porventura, já prestados ao Ibama.

8.4 No interesse da Administração, caso haja desistência ou desligamento de Brigadista, Chefe de Esquadrão ou Chefe de Brigada, será convocado a assumir o cargo o próximo candidato classificado respeitadas as exigências previstas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão recebidos unicamente pelo e-mail prevfogo.nct@gmail.com no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, devidamente fundamentado.

9.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

9.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.4 As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail diretamente ao candidato interessado.

9.5 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

10. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, para as demandas judiciais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será de responsabilidade do(a) candidato (a) o acompanhamento e consulta diretamente no local de lotação com os responsáveis ou pelo sítio eletrônico www.ibama.gov.br para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

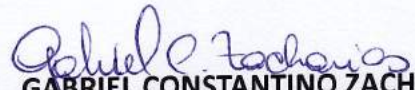
927

11.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.3 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações, implicará na eliminação sumária do candidato, independente dos resultados obtidos no neste processo seletivo simplificado.

11.4 O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses.

11.5 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.


GABRIEL CONSTANTINO ZACHARIAS
Chefe do Centro Especializado Prevfogo



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL:			
NOME DA MÃE:			
MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:	UF:
CPF:		PIS/PASEP:	
RG:	DATA EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
ESTADO CIVIL:	ORIGEM ÉTNICA:	TIPO SANGUÍNEO:	
ESCOLARIDADE: () 1º GRAU () 2º GRAU () 3º GRAU			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO Nº:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
CONTRATO TEMPORÁRIO			
[] – GERENTE DO FOGO - ADMINISTRATIVO [] – GERENTE DO FOGO - GEOPROCESSAMENTO			
_____, de _____ de 2018			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
OBSERVAÇÕES: -ANEXAR CÓPIA DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO, COMPROVANTE DE ALISTAMENTO MILITAR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA. - NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO. - OS DADOS BANCÁRIOS E TIPO SANGUÍNEO NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS NA FASE DE INSCRIÇÃO. - PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU LETRA LEGÍVEL.			



**ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
GERENTE FEDERAL DO FOGO - ADMINISTRATIVO**

NOME: _____

Critérios de Avaliação		
I – Cursos Relacionados ao Tema Fogo	Pontuação por curso	Pontuação do Candidato
Cursos Específicos (com mais de 16 horas-aula): Combate Aéreo, Primeiros Socorros, GPS, Rapel, Sobrevivência na Selva, Arrais e/ou Mecânica.	2 (dois) pontos por curso apresentado, não repetido na mesma área. No máximo 14 (quatorze) pontos.	
Curso de Perícia de Incêndios Florestais do Ibama, ICMBio ou Corpo de Bombeiros.	5 (cinco) pontos por aprovação em um único curso.	
Participação em eventos relacionados ao tema fogo dentre palestras, seminários, etc (com mais de 8 horas).	2 (dois) pontos para cada evento até o limite de 3 eventos. No máximo 6 (seis) pontos.	
II – Cargos exercidos por tempo de contrato (Ibama e ICMBio)	Pontuação cumulativa por cargo exercidos nas duas instituições nos últimos 4 anos.	
Chefe de Esquadrão		
Pronto Emprego	10 (dez) pontos por contrato.	
Outras Brigadas do Ibama ou ICMBio	3 (três) pontos por contrato.	
Chefe de Brigada		
Pronto Emprego	12 (doze) pontos por contrato.	
Outras Brigadas do Ibama ou ICMBio	6 (seis) pontos por contrato.	
Gerente do Fogo		
Federal	15 (quinze) pontos por contrato.	
Estadual (Ibama ou ICMBio)	10 (dez) pontos por contrato.	
III – Elaboração de Perícia de Incêndios Florestais do Ibama, ICMBio ou Corpo de Bombeiros ou Elaboração de Perícia Ambiental.	2 (dois) pontos por perícia. No máximo 10 (dez) pontos.	
IV – Participação em Operações Nacionais de Combates Ampliados – nível 3 – nos últimos 3 anos, tendo como referência as operações registradas no Ciman Virtual.	10 (dez) pontos por operação. No máximo 20 (vinte) pontos.	
V – Instrutor de Brigada do Ibama ou ICMBio	5 (cinco) pontos.	
TOTAL	105 pontos.	

* Anexar as cópias dos comprovantes;

* As cópias deverão ser apresentadas com o documento original para conferência. Caso não seja apresentado o original, a pontuação referente àquele documento não poderá ser considerada.

Data: __/__/2018.

Assinatura do Candidato



**ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
GERENTE FEDERAL DO FOGO - GEOPROCESSAMENTO**

NOME: _____

Critérios de Avaliação		
I – Cursos Nível Superior	Pontuação por curso	Pontuação do Candidato
Cursos na área ambiental (Geografia, Oceanografia, Geologia, Biologia, Engenharia Florestal, Agro-nomia).	30 (trinta) pontos por possuir curso superior na área, até o limite de 1 curso.	
II – Especialização		
Geoprocessamento e/ou experiência na área.	15 (quinze) pontos por especialização apresentada (360horas/aula), até o limite de 1 curso.	
III – Cursos Relacionados ao tema Fogo		
Cursos Específicos (com mais de 20 horas/aula) na área de incêndios florestais e ecologia do fogo	3 (três) pontos por curso apresentado, até o limite de 3 cursos.	
IV – Experiência de exercício em atividade profissional na área de gestão ou administração pública com enfoque em política de proteção ambiental ou relacionada a incêndios florestais.	5 (cinco) pontos por ano de contrato nos últimos 3 anos.	
V – Experiência de exercício em atividade profissional na área ambiental envolvendo geoprocessamento, sensoriamento remoto e elaboração de mapas com ênfase em monitoramento ambiental.	9 (nove) pontos por ano de contrato nos últimos 4 anos.	
TOTAL	105 pontos	

* Anexar as cópias dos comprovantes;

* As cópias deverão ser apresentadas com o documento original para conferência. Caso não seja apresentado o original, a pontuação referente àquele documento não poderá ser considerada.

Data: __/__/2018.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO



ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG

nº: _____, e CPF nº: _____,

declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____

_____, por ser verdade assino e dou fé.

Local: _____ Data ____/____/____

NOME: